



MUNICIPIO DE SOUSEL

AVISO

Por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 16 de maio de 2022, faz-se público que o Município de Sousel pretende recrutar, por recurso a mobilidade interna na categoria, ao abrigo do artigo 92º e seguintes da LTFP, 1 (um) assistente técnico, nos seguintes termos:

1. Procedimento de mobilidade interna na categoria para 1 (um) Assistente Técnico, a tempo inteiro, por um período de dezoito meses, eventualmente prorrogável nos termos legalmente previstos;

2. Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.

3. Local de trabalho: área do concelho de Sousel;

4. Remuneração: a remuneração a auferir corresponderá à posição remuneratória detida no serviço de origem;

5. Requisitos de admissão:

- ✓ Titularidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, com integração na carreira/categoria de assistente técnico;
- ✓ É exigido o 12º ano de escolaridade.
- ✓ Requisitos relativos ao trabalhador previstos nos artigos 17º e 18º da LTFP:
- ✓ Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- ✓ 18 anos de idade completos;
- ✓ Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- ✓ Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- ✓ Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- ✓ Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho das funções.

A não titularidade dos requisitos previstos nos pontos que antecedem, até à data limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos.



MUNICÍPIO DE SOUSEL

6. Métodos de seleção: Análise Curricular e Entrevista Profissional de Seleção;
- Apenas serão convocados para a realização dos métodos de seleção os candidatos que reúnam os requisitos de admissão;
 - Consideram-se excluídos do procedimento os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores nos métodos de seleção, bem como aqueles que não compareçam à aplicação dos mesmos;

7. Trâmites do procedimento:

- A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada na página eletrónica do Município, bem como afixada em local visível e público do Município;
- Consideram-se excluídos do procedimento os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e ocupem postos de trabalho previstos na Câmara Municipal de Sousel, idênticos à presente oferta de mobilidade;
- A aprovação de candidato no procedimento não obriga o Município de Sousel a celebrar contrato de mobilidade;

8. Composição e identificação do júri para tramitação do procedimento:

Presidente: Maria José Camilo Almada, Chefe de Divisão

Vogais efetivos: Alexandra Miguel Margalho Figueira Falé, Chefe de Divisão

Emília de Jesus Mendes Boto Polido, Coordenadora Técnica

Vogais suplentes: Maria Teresa Gonçalves Lopes Patrão, Técnica Superior

Sandra Isabel Canha Mendes Pires, Técnica Superior

do mapa de pessoal do Município de Sousel;

9. Formalização de candidaturas:

9.1. Prazo: 10 dias úteis, contados da data de publicação na Bolsa de Emprego Público;

Forma: As candidaturas devem ser entregues por e-mail para o endereço – recrutamento@cm-sousel.pt, mediante o preenchimento de formulário tipo, disponível em www.cm-sousel.pt, acompanhado de documentação anexa indicada nos itens que se seguem:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações académicas ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- b) Currículo profissional, devidamente atualizado, detalhado e organizado de forma a facilitar e a possibilitar a sua correta apreciação, bem como documentos comprovativos dos factos referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito;



MUNICIPIO DE SOUSEL

c) Declaração atualizada, emitida pelo correspondente órgão ou serviço, da qual conste inequivocamente a relação jurídica de emprego público de que é titular, bem como a carreira e categoria detidas, a atividade que executam e do órgão ou serviço onde exercem funções, a posição remuneratória correspondente à remuneração auferida, o tempo de exercício de funções na função pública, carreira e categoria (em anos, meses e dias) e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade que executa, contendo a descrição das tarefas exercidas e ainda as menções qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações do desempenho nos dois últimos ciclos avaliativos (ou sendo o caso, indicação dos motivos da não avaliação em um ou em ambos os períodos avaliativos).

10. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, reitera-se que “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

11. Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o procedimento rege-se pelas disposições previstas nos artigos 92º a 100º e 153º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Sousel, de maio de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

Eng. Manuel Joaquim da Silva Valério